



Política de Compliance – PO 02

Revisão	Análise Crítica / Aprovação pelo Comitê de Compliance
Dr. Hortência Prado Advogada	Igor Fernandes Paixão Engenheiro Eletricista

Revisão- Data	Natureza
00 – 25/11/2024	Emissão Inicial
01 – 10/01/2025	Revisão Jurídica

Objetivo

Estabelecer diretrizes para prevenir, detectar e responder a casos de suborno e corrupção, promovendo a integridade e a transparência em todas as operações e relacionamentos da organização.

Princípios Fundamentais

1. Tolerância Zero ao Suborno e Corrupção

A organização adota uma política de tolerância zero a qualquer forma de suborno, corrupção ou práticas ilícitas, independentemente do valor ou das circunstâncias.

2. Compromisso com a Conformidade

Todos os colaboradores, gestores, fornecedores e terceiros devem cumprir rigorosamente as leis anticorrupção aplicáveis, como a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/13), bem como regulamentações locais e internacionais pertinentes.

3. Promoção de uma Cultura Ética

A alta direção compromete-se a liderar pelo exemplo, promovendo um ambiente de negócios íntegro, com práticas éticas e transparência em todas as atividades.

Abrangência

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, diretores, fornecedores, parceiros e terceiros que atuem em nome da organização, abrangendo todas as suas operações e áreas de atuação.

Definições

- **Suborno:** Oferta, promessa, autorização, pagamento ou recebimento de qualquer vantagem indevida para influenciar uma decisão ou garantir benefício ilícito.
- **Corrupção:** Ato de utilizar poder ou posição para obter benefícios ilegais ou indevidos para si ou para terceiros.

Diretrizes

1. Proibição de Pagamentos Indevidos

É estritamente proibido oferecer, prometer, pagar ou aceitar qualquer tipo de suborno, incluindo:

- Pagamentos de facilitação (vantagens para acelerar processos).
- Presentes ou hospitalidades de valor inadequado que possam influenciar decisões.

2. Relacionamento com Terceiros

- Os contratos com fornecedores, prestadores de serviços e outros terceiros devem incluir cláusulas de conformidade com esta política.
- Avaliações periódicas devem ser realizadas para garantir que terceiros mantenham práticas éticas e estejam alinhados aos valores da organização.

3. Presentes e Hospitalidades

- Presentes ou cortesias só são permitidos quando de valor simbólico e claramente desvinculados de influências indevidas.
- Qualquer dúvida deve ser encaminhada ao Comitê de Compliance para análise.

4. Contribuições e Patrocínios

- Contribuições políticas ou patrocínios só podem ser realizados com autorização prévia da direção e em conformidade com as leis aplicáveis.
- São proibidas contribuições em troca de favorecimentos ou benefícios comerciais.

5. Treinamento e Comunicação

- Todos os colaboradores deverão participar de treinamentos regulares sobre integridade e anticorrupção.
- A organização disponibilizará materiais educativos e canais para esclarecer dúvidas sobre a política.

6. Canal de Denúncia

- Denúncias sobre possíveis violações desta política podem ser feitas de forma anônima e confidencial por meio dos canais disponibilizados, como e-mail, telefone ou site.
- É garantido que não haverá retaliação contra denunciantes de boa-fé.

Responsabilidades

- Comitê de Compliance:
 - Supervisionar a implementação e cumprimento desta política.
 - Investigar denúncias de suborno ou corrupção e aplicar as medidas corretivas necessárias.
- Colaboradores e Terceiros:
 - Comprometer-se a seguir as diretrizes desta política e reportar imediatamente qualquer suspeita de irregularidade.

Sanções e Penalidades

A violação desta política será tratada com rigor, podendo resultar em:

- Advertência ou suspensão.
- Demissão por justa causa.
- Rescisão de contratos com terceiros.
- Denúncia às autoridades competentes, quando aplicável.

Monitoramento e Revisão

- O Comitê de Compliance será responsável por revisar esta política anualmente, garantindo sua eficácia e adequação às mudanças legais e organizacionais.
- Auditorias internas e externas serão realizadas para avaliar a conformidade.

Compromisso da Alta Direção

A alta direção reafirma seu compromisso com a integridade e espera que todos os colaboradores ajam de maneira ética e responsável, contribuindo para um ambiente de negócios justo e transparente.

Atualizações e Revisões

Esta política entra em vigor a partir de sua divulgação sem previsão de término, devendo ser revisada no mínimo a cada 12 (doze) meses, ocasião em que a revisão e atualização do documento será amplamente comunicada.